

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

EDITAL Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO
NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.1**

A Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 076/2015–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 02 a 06/03/2020, conforme cronograma em anexo (Anexo II).

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 O resultado do processo seletivo de 2020.1 será publicado e divulgado no SIGAA no dia 10/03/2020, conforme cronograma em anexo (Anexo II).

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 11 a 16/03/2020, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.1

4.1. Vagas para monitoria remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	TURMA	HORÁRIO
DIDÁTICA GERAL (01 VAGA)	CHN0628	01	3N12 5N34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS I (01 VAGA)	CHN0636	01	6N1234

BIOFÍSICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0624	02	35T56
PALEONTOLOGIA (01 VAGA)	CHN0651	01	3N1234
SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMOS (01 VAGA)	CHN0637	01	4M34 2T56

4.2. Vagas para monitoria não remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	TURMA	HORÁRIO DA TURMA
BIOESTATÍSTICA (02 VAGAS)	CHN0649	01	2N12 5N34
BIOLOGIA CELULAR (01 VAGA)	CHN0615	01	24N12
BIOLOGIA CELULAR (01 VAGA)	CHN0615	02	2N12 4N34
BIOLOGIA DAS CRIPTOGRAMAS (01 VAGA)	CHN0626	01	3N34 5N12
BIOLOGIA MOLECULAR (01 VAGA)	CHN0643	01	45T56
BIOQUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (02 VAGAS)	CHN0625	01	4N1234
EVOLUÇÃO (02 VAGAS)	CHN0642	01	3T56 5T34
FÍSICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0618	01	5T3456
FISIOLOGIA VEGETAL (01 VAGA)	CHN0654	01	4T56 6T34
FLORA REGIONAL (01 VAGA)	CHN0667	01	6N1234
FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA (02 VAGAS)	CHN0619	01	5M3456
GENÉTICA BÁSICA (01 VAGA)	CHN0632	01	6M3456
GEOCIÊNCIAS (01 VAGA)	CHN0638	01	2N1234
GEOLOGIA AMBIENTAL (01 VAGA)	CHN0660	01	34T34
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA)	CHN0658	01	3M345 4M34

HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA)	CHN0658	02	3M345 4M56
INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA (01 VAGA)	CHN0613	01	56N34
LIBRAS- LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (02 VAGAS)	CHN0676	01	3N1234
MATEMÁTICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (02 VAGAS)	CHN0612 -	01	2N34 5N12
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (02 VAGAS)	CHN0639	01	3N1234
MICROBIOLOGIA (02 VAGAS)	CHN0640	01	2T3456
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (01 VAGA)	CHN0631	01	2N34 4N12
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (01 VAGA)	CHN0631	02	24N34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS I (02 VAGAS)	CHN0627	01	6N1234
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS II (02 VAGAS)	CHN0630 -	01	2T56 3T34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II (01 VAGA)	CHN0644	01	3M34 6T56
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II (01 VAGA)	CHN0644	02	3M56 6T56
NOÇÕES DE ANATOMIA HUMANA (01 VAGA)	CHN0641	01	24N12
NOÇÕES DE ANATOMIA HUMANA (01 VAGA)	CHN0641	02	2N12 4N34
NOÇÕES DE FISILOGIA HUMANA (01 VAGA)	CHN0648	01	34T34
PRINCÍPIOS DE SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA (01 VAGA)	CHN0622	01	2N34 5N12
QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0614	01	46N12
QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0614	02	4N34 6N12
SISTEMÁTICA ANIMAL (02 VAGAS)	CHN0650	01	4N1234

SISTEMÁTICA DE FANEROGRAMOS (01 VAGA)	CHN0637	02	4M56 2T56
--	---------	----	-----------

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 5.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia 18/11/2019, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.
- 5.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.
- 5.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 5.6 Os monitores do período letivo 2020.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.
- 5.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 5.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 5.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.10 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

5.11 As atividades de monitoria terão início em 11/03/2020 e o término ocorrerá em 03/07/2020, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2020.1.

5.12 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.13 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.14 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.16 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

5.17 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.18 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a

transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou "smartphones".

5.19 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.20 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.22 Revogam-se as disposições em contrário.

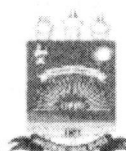
Picos (PI), 02 de Dezembro de 2019.


Prof. Dr. Leonardo Henrique G. de M. Lima
SIAPE: 1734767
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas
CSHNB-UFPI

Prof. Dr. Leonardo Henrique Guedes de Moraes Lima
Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – CSHNB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



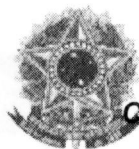
PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução N° 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO
REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.1**

**Campus Universitário “Senador Helvídio Nunes de Barros” (CSHNB) – Picos–
Piauí**

Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até
Ciências Biológicas	05 (cinco)	– 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II
CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
11/11/2019	Publicação do Edital da CAC/PREG
14/11/2019 e 18/11/2019	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2020.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário .
22/11/2019 a 04/12/2019	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , as vagas de Monitoria para o período letivo 2020.1 em conformidade com este Edital.
10 e 11/02/2020	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
02 a 06/03/2020	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
10/03/2020	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
11 a 16/03/2020	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.1
17/03/2020	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória .
18/03/2020	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
19/03/2020 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 20/03/2020	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG
Início da Atividade de Monitoria: 11/03/2020	
Até 14/04/2020	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 03/07/2020	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 –1008 - Fax: (89) 3422-1024



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____,
matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____/____, ()
Remunerado () Não Remunerado, da disciplina
_____, do Departamento ou Curso de
_____, do Centro de _____, venho por
meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de
Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Picos (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

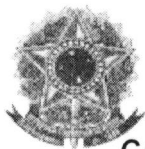
Período Letivo da Monitoria: ____/____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

Picos (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAP/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 –1008 - Fax: (89) 3422-1024



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____,
matrícula _____, do Curso _____, está
participando do **Programa/Projeto** _____
(**informar se é bolsista ou não**) sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno
exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada
ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____,
não comprometendo nenhuma das atividades.

Picos(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador

